

## PRONABENS: Competitividade e Lucratividade para as empresas instaladas no Brasil

Coordenação-Geral de Economia, Ciência e Tecnologia /  
Departamento de Inteligência  
Abin



O presente cenário das Relações Internacionais caracteriza-se não só pela complexidade das transações comerciais e financeiras, mas também pela relativa vulnerabilidade dos países a ameaças oriundas de atores não-estatais<sup>1</sup>. As transferências de bens sensíveis<sup>2</sup>, aliadas

à disponibilidade de informações, cientistas e pesquisadores, têm ampliado as possibilidades de desenvolvimento de Armas de Destruição em Massa (ADM) pelos referidos atores, aumentando a preocupação com a segurança e a paz internacionais.

A comunidade internacional estabeleceu um modelo de controle que tem, entre seus principais objetivos, o de afastar a ameaça representada pelas ADM. O modelo baseia-se em uma rede de compromissos cada vez mais complexos, sob forma de

<sup>1</sup> “pessoa singular ou entidade que, não atuando sob a autoridade legítima de um Estado, exerce atividades abrangidas pela presente Resolução”. (ONU, 2004).

<sup>2</sup> § 1º - Consideram-se **bens sensíveis** os bens de aplicação bélica, os bens de uso duplo e os bens de uso na área nuclear, química e biológica;

I - consideram-se **bens de aplicação bélica** os que a legislação defina como de uso privativo das Forças Armadas ou que sejam de utilização característica dessas instituições, incluídos seus componentes, sobressalentes, acessórios e suprimentos;

II - consideram-se **bens de uso duplo** os de aplicação generalizada, desde que relevantes para aplicação bélica; [...]. (BRASIL, 1995, art. 1º).

tratados, convenções e regimes multilaterais de controle, de que são exemplos e dos quais o Brasil é signatário: a Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas (CPAQ), a Convenção sobre a Proibição das Armas Biológicas e Tóxicas (CPAB), o Regime de Controle de Tecnologias de Mísseis (MTCR) e o Grupo de Supridores Nucleares (NSG).

Por ser signatário dos principais acordos internacionais na área de não-proliferação de ADM, o Brasil obriga-se a controlar as exportações de bens, serviços e de tecnologias sensíveis, bem como as de bens de uso duplo (civil e militar). Esses itens constam de listas nacionais de controle de transferências, referentes às áreas química, biológica, missilística e nuclear.

A Comissão Interministerial de Controle de Exportação de Bens Sensíveis (Cibes), integrada por representantes de seis ministérios<sup>3</sup>, é a Autoridade Nacional responsável pelo controle de exportação desses bens e serviços. O Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) é o órgão coordenador dos trabalhos da Cibes; sua secretaria executiva é a Coordenação-Geral de Bens Sensíveis (CGBE/MCT), a qual é assessorada pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

O Brasil possui extensa legislação que trata das transferências (exportação e importação) de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados, e implementa uma série de mecanismos governamentais de controle e acompanhamento. Estes controles têm reflexos diretos na defesa dos interesses do Brasil, tanto no campo comercial quanto no acesso ao conhecimento, elemento indispensável ao desenvolvimento científico e tecnológico. Ao longo dos últimos anos, o Brasil vem trabalhando no aprimoramento dos controles, de forma a possibilitar o cumprimento dos referidos compromissos internacionais.

---

<sup>3</sup> Os Ministérios que compõem a Cibes são: Ciência e Tecnologia; Defesa; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Fazenda; Justiça; e Relações Exteriores.

Para ampliar a presença do Estado brasileiro junto às empresas instaladas no País, optou-se por um trabalho de orientação sobre os controles governamentais existentes na área de bens sensíveis. Busca-se, assim, não somente atender a seus compromissos internacionais, mas também favorecer a atuação dessas empresas em um mercado mundial restrito, de extrema sensibilidade, competitividade e lucratividade.

Para a Inteligência de Estado brasileira, ampliar a capilaridade junto a estas empresas é fator decisivo para resguardar os interesses da nação e para propiciar a antecipação de ações de governo ante quaisquer tentativas de transferências indevidas de bens, serviços e tecnologias controlados.

O Programa Nacional de Integração Estado–Empresa na Área de Bens Sensíveis (Pronabens), desenvolvido em conjunto pelo MCT e pela Abin, foi implementado em 2004. O Pronabens tem como principal objetivo aumentar a integração entre o Estado e as empresas instaladas no Brasil que atuam nas áreas química, nuclear, biológica e missilística, bem como aquelas que atuam em áreas que contribuem para o desenvolvimento e produção de itens de duplo emprego.

O Pronabens realiza visitas técnicas a empresas e instituições selecionadas por meio de equipe composta por servidores do MCT e da Abin. O MCT aborda os aspectos referentes aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e, em função disso, as obrigações das empresas no processo de controle de exportação. Por sua vez, a Abin apresenta a participação da Inteligência de Estado nesse processo, enfocando os cuidados e alertas necessários para que as empresas não sejam utilizadas, por atores estatais e não-estatais, como fornecedoras de programas paralelos de ADM.

Desde sua implementação, foram visitadas 118 empresas e instituições do setor químico em 2004, além de outras 70 no primeiro semestre de 2005. No segundo semestre de 2005, visitou-se o setor nuclear, com 10 empresas e 13 instituições governa-

mentais. Em 2006, iniciou-se o trabalho no setor biológico, onde já foram visitadas 17 empresas e instituições governamentais além de realizadas reuniões e *workshop* com especialistas.

Periodicamente são realizados seminários, com o apoio de entidades de classe do setor industrial, de forma a ampliar o leque das empresas atingidas e maximizar os resultados.

O I Seminário Nacional sobre Controle de Bens Sensíveis foi realizado em 28 de abril de 2005 em São Paulo/SP, com a participação de mais de 80 empresas e instituições do setor químico, e contou com o apoio da Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim), da Associação Brasileira dos Distribuidores de Produtos Químicos e Petroquímicos (Associquim) e do Sindicato do Comércio Atacadista de Produtos Químicos e Petroquímicos do Estado de São Paulo (Sincoquim). O II Seminário, também com foco no setor químico, foi realizado em 28 de outubro de 2005 em Salvador/BA e contou com o apoio da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb) e do Comitê de Fomento Industrial de Camaçari (Cofic). O III Seminário foi realizado em 5 de abril de 2006 no Rio de Janeiro/RJ, do qual participaram representantes de todas as instituições governamentais que atuam no setor nuclear. Um IV Seminário ocorrerá no Rio de Janeiro/RJ em 1º de novembro de 2006, abrangendo empresas privadas e instituições governamentais ligadas ao segmento nuclear, que contará com o auxílio da Associação Brasileira para o Desenvolvimento das Atividades Nucleares (ABDAN).

Na evolução recente dos temas do desarmamento e da não-proliferação, assume grande importância a Resolução 1.540 do Conselho de Segurança da ONU, adotada em abril de 2004. Ela determina aos Estados a adoção de medidas para proibir, a atores não-estatais, a posse ou a transferência de bens, serviços, tecnologias ou outros meios que possam ser utilizados para o desenvolvimento, produção ou uso de ADM. Por meio do Pronabens, o Brasil é um dos primeiros países a cumprir o item “d” do parágrafo operacional número 8 da citada Resolução, que determina a



criação de mecanismos de orientação à indústria e ao público sobre as restrições ao comércio de bens sensíveis.

Após a realização do III Seminário Nacional sobre Controle de Bens Sensíveis, o Pronabens passou a priorizar a área biológica nas suas atividades

de 2006, realizando visitas a especialistas, centros de pesquisas, empresas e institutos, centros de produção. O objetivo do trabalho é contribuir para a elaboração da proposta brasileira para a Conferência de Revisão da CPAB, ainda em 2006, em Genebra/Suíça, que, dentre outros assuntos, discutirá a formatação da lista de controle de transferência de bens sensíveis para a área biológica.

O MCT, com integral e decisiva assessoria da Abin, está desenvolvendo uma lista de agentes biológicos cujas transferências serão controladas. As visitas técnicas do Pronabens estão servindo para divulgar a CPAB e a lista de controle proposta, além de obter sugestões quanto à instrumentação da Convenção com mecanismos de fiscalização e controle. Assim, os profissionais brasileiros da área poderão avaliar os aspectos da Convenção a serem aceitos ou sugeridos e os que devem ser refutados.

A CPAB, que conta com 151 Estados-Partes e 16 Estados-Signatários, determina que todos os Estados-Partes destruam as armas biológicas eventualmente armazenadas, além de proibir sua fabricação e estocagem. Em seu texto, é proposta a cooperação entre países no desenvolvimento e na aplicação de biotecnologia para fins pacíficos, o que é um ponto polêmico; as novas tecnologias podem, ao mesmo tempo, melhorar o bem-estar das pessoas e ser empregadas no desenvolvimento de armas. A preocupação das autoridades governamentais deve ser,

pois, a criação de meios eficazes de controle da movimentação de insumos que poderiam servir à produção de ADM.

O Brasil tem interesse na instrumentação da CPAB com mecanismos de fiscalização. Além de dar maior credibilidade e transparência ao mercado internacional de produtos biológicos, a atuação da CPAB evitaria denúncias infundadas e intervenções que poderiam colocar em risco o desenvolvimento técnico e científico dessa área nos países. O País busca, ainda, que os mecanismos de fiscalização favoreçam a proteção do conhecimento desenvolvido pelas empresas nacionais e não constituam obstáculos à continuidade das pesquisas.

Durante a Conferência de Revisão da CPAB, o Pronabens será apresentado pela delegação brasileira como modelo de divulgação das normas da Convenção e de trabalho de prevenção à proliferação de armas biológicas.

O Pronabens mostra, de forma concreta, como é possível modernizar a ação do Estado de maneira responsável, objetiva e com resultados efetivos para a sociedade e para o setor empresarial brasileiros. Sua instituição é um marco na atuação da Abin com outros órgãos governamentais e nas relações envolvendo o Estado e o setor empresarial.

O Pronabens exemplifica, de forma inequívoca, como um serviço de Inteligência moderno, democrático, ágil e comprometido com os interesses de mais alto nível do Estado brasileiro pode contribuir efetivamente para o aperfeiçoamento das suas instituições e o desenvolvimento e a proteção dos interesses do País.

Maiores informações sobre o controle e transferências de bens sensíveis poderão ser obtidos através do Pronabens, no endereço eletrônico da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) ([www.abin.gov.br](http://www.abin.gov.br)), e da Coordenação-Geral de Bens Sensíveis (CGBE) na Assessoria de Assuntos Internacionais no endereço eletrônico do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) ([www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)).

## Referências

BRASIL. Lei nº 9.112, de 10 de outubro de 1995. Dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados. In: ——. Presidência da República. **Base da Legislação Federal do Brasil**. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9112.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9112.htm)>. Acesso em: 02 jul. 2006.

ONU. Conselho de Segurança. Resolução nº 1.540. [Por ela determina-se que os 191 Estados-Membros “interditem todo agente não-Estatal de fabricar, prover-se, preparar, possuir, transferir, utilizar armas nucleares, químicas ou biológicas e seus vetores, em particular com fins terroristas, e que eles se abstenham de tentativas de se lançarem a qualquer dessas atividades]. In: **Revista Comunicação&política**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2 mai./ago. 2004. Disponível em: <<http://www.cebela.org.br/CbrevistaCePDet.asp?revista=46>>. Acesso em: 02 jul. 2006.